**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sra. **MARISETE LUVISON MARCON,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO**S os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuaçãona Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA**
	1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **03 de agosto de 2022, às 10h00min,** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.
	2. Para terem o direito de participar da Chamada Pública, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com **a documentação exigida.**
	3. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, sendo 01 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração R$ 21.702,14 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos), para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.
	4. **Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga, a classificação dos mesmos se dará na forma do item 1.6 e 1.7.**
	5. As vagas que surgirem no decorrer deste exercício para o cargo relacionado no item 1.3.serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
	6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, sendo critério para classificação **o maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades inerentes à profissão de médico clínico geral, demonstrado pelos documentos do item 2.2.**
	7. Para os candidatos que não comprovarem tempo de serviço como médico e para a hipótese de empate na classificação, será utilizada como critério de desempate a idade do candidato, tendo preferência na lista de classificação o candidato de maior idade, após os candidatos que comprovarem tempo de serviço.
2. **DA HABILITAÇÃO**
	1. Para concorrer à vaga disponibilizada o candidato deverá comprovar ter concluído curso superior em Medicina com especialização em Clínica Geral, mediante a **apresentação na Sessão da Chamada Pública** do **certificado de conclusão ou histórico escolar e da carteira profissional, além do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)**.
	2. O tempo de serviço como médico clínico geral deverá ser comprovado mediante apresentação de **Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**.
	3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.
3. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
	1. Após a classificação na Chamada Pública e previamente à contratação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
4. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
5. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
6. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
7. Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
8. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
9. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
10. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
11. 01 (uma) foto 3x4;
12. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
	1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
13. CPF;
14. Identidade;
15. Título de Eleitor;
16. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
17. Certidão de Nascimento ou Casamento;
18. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
19. Carteira de Trabalho;
20. Carteira de Habilitação;
21. Pis/Pasep;
22. Comprovante de endereço;
23. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
24. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 25 de julho de 2022.

**MARISETE LUVISON MARCON**

Secretária Municipal de Saúde